exercer as atribuições do 15º cargo da procuradoria de justiça Cível, no período de 28/02 a 02/03/2024, sem prejuízo das demais atribuições. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém-PA, 26 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

PORTARIA nº 0369/2025-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTI-TUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTA-RIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a licença do procurador de justiça Estevam Alves Sam-

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 10º cargo da procuradoria de justiça Cível; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 111966/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o procurador de justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FI-LHO para exercer as atribuições do 10º cargo da procuradoria de justiça Cível, no período de 16 a 20/03/2024, sem prejuízo das demais atribui-

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém-PA, 26 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

PORTARIA nº 0370/2025-MP/SUB-JI A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTI-TUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTA-RIA n° 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo da promotoria de justiça de Ma-

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de Marabá; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 111389/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR os promotores de justiça SULDBLANO OLIVEIRA GOMES e LO-RENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA para, em atuação conjunta, exercerem as atribuições do 3º cargo da promotoria de justiça de Marabá, no período de 1º a 31/03/2024, sem prejuízo das demais atribuições. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 26 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional **PORTARIA nº 0371/2025-MP/SUB-JI**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTI-TUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTA-RIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as folgas do promotor de justiça André Cavalcanti de Oli-

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Soure; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 112197/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a promotora de justiça FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Soure, nos dias 22, 25, 26 e 27/03/2024, sem prejuízo das demais atribuicões.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém-PA, 26 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

PORTARIA nº 0372/2025-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTI-TUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTA-RIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Augusto

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 113053/2024;

DESIGNAR o promotor de justiça ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR para oficiar em audiências de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Augusto Corrêa, no dia 20/03/2024, sem prejuízo das demais atribuições. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém-PA, 26 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

PORTARIA nº 0373/2025-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTI-TUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTA-RIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do 4º cargo da promotoria de justiça de Abaetetuba:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça de Abaetetuba:

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 151023/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a promotora de justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA para exercer as atribuições do 4º cargo da promotoria de justiça de Abaetetuba, no período de 26 a 30/09/2024, sem prejuízo das demais atribuições. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-Pa, 26 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

Protocolo: 1172381

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA E DE PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EDITAL Nº 37 - MPPA PROMOTOR, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Ministério Público do Estado do Pará, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0800006-02.2025.8.14.9000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna pública a inclusão do candidato sub judice Alex Miranda Soares, inscrita sob o nº 10000007, no resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, divulgado por meio do subitem 1.1.3 do Edital nº 25 - MPPA Promotor, de 23 de novembro de 2023, e suas alterações; e no resultado final no concurso público, após a análise dos recursos, divulgado por meio do subitem 1.1.9 do Edital nº 27 - MPPA Promotor, de 23 de janeiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros, classificados a partir da 10ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a **inclusão** de **uma** unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 25 -MPPA PROMOTOR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVA-DAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.3 Relação final dos candidatos sub judice considerados negros, no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

10000007, Alex Miranda Soares [...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 27 -MPPA PROMOTOR, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS 1.1 Resultado final no concurso público, após a análise dos recursos, na

seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.9 Resultado final dos candidatos sub judice considerados negros no concurso público, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

10000007, Alex Miranda Soares, 7.75, 10 [...]

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Presidente da Comissão do Concurso

Protocolo: 1172844